

REQUERIMENTO N.º DE 2019 – CMA

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no inciso II, do art. 93, do Regime Interno do Senado Federal a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Meio Ambiente destinada a debater o tema **segurança de barragens**, com a presença dos seguintes convidados, entre outros que possam ser sugeridos por este plenário:

1. Representante do Ministério do Desenvolvimento Regional
2. Representante da Agência Nacional das Águas – ANA
3. Representante da Agência Nacional de Mineração – ANN
4. Representante do Movimento dos Atingidos por Barragens – AMB.
5. Eduardo Nunes de Queiroz, Defensor Nacional substituto de Direitos Humanos, da Defensoria Pública da União.
6. Leandro Gaspar Scalabrin, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
7. Debora Duprat, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão
8. Carlos Bernardo Vainer, professor titular da UFRJ

SF/19866.81866-50

**JUSTIFICAÇÃO**

Haja vista a proximidade do dia 14 de março, que é o dia internacional da luta contra as barragens, e as tragédias brasileiras recentes, envolvendo as barragens de mineradoras, torna-se oportuna e imprescindível a realização de audiência pública, a fim de debater a extinção de todas as barragens existentes no território brasileiro, uma vez que a Resolução nº 4, de 15 de fevereiro de 2019, da ANM, que determina a extinção ou descaracterização, até o ano de 2021, das barragens chamadas "a montante" (são oitenta e quatro existentes no Brasil) é necessária, porém, insuficiente.

De acordo com o relatório da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do ano passado, ao analisar a Política Nacional de Segurança de Barragens, das 24 mil barragens cadastradas, 723 apresentam alto risco de acidentes e apenas 3% do total cadastrado foram vistoriadas pelos órgãos fiscalizadores em 2017. Para 45 barragens, foi indicado algum comprometimento que impacte a segurança da barragem, a maioria delas com baixo nível de conservação. Entre elas estão Gargalheiras, Passagem

das Traíras e Calabouço — todas no Rio Grande do Norte — e Jucazinho, em Pernambuco.

Segundo o relator, no ano passado foram aplicados somente R\$ 34 milhões nas ações de operação, manutenção e recuperação de barragens, sendo R\$ 26 milhões de recursos federais (apenas 23% do previsto) e R\$ 8 milhões dos cofres estaduais (73% do previsto).

Além disso, convém também ressaltar que o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana aprovou, em dezembro de 2010, o relatório da Comissão Especial “Atingidos por Barragens” em barragens no território nacional. Segundo o relatório “Durante os trabalhos da comissão ficaram evidentes a relevância e a magnitude dos impactos sociais negativos decorrentes do planejamento, implementação e operação de barragens nos casos estudados. Os estudos de caso permitiram concluir que o padrão vigente de implementação de barragens tem propiciado, de maneira recorrente, graves violações de direitos humanos, cujas consequências acabam por acentuar as já graves desigualdades sociais, traduzindo-se em situações de miséria e desestruturação social, familiar e individual”.

Nesse diapasão, torna-se oportuno e imprescindível o questionamento acerca da segurança das barragens brasileiras.

Atenciosamente,

**JEAN PAUL PRATES**  
**Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Norte**